



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12/89.

PROJETO DE LEI Nº ____/89.

AUTOR: JOÃO CARLOS BUGALSKI

LAMENHA GRANDE

LEI Nº 12/89

Súmula: Da denominação a logradouro público que especifica na
Região de Lamenha Grande.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º -- A Rua que inicia na Rua Mateus Leme, em Lamenha Grande, terminando na Chácara de Propriedade do Senhor Antônio Bugalski, sem denominação, passa a denominar-se Rua JACOB GUELLA.

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 13 de setembro de 1989.

ROBERTO LUIS FERUSSI -- Prefeito Municipal

CL= 90034

OK